



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 5.591 DE 12 DE JUNHO DE 2015.

CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA AO FUNCIONÁRIO **CARLOS ALBERTO GABRIEL RODRIGUES**.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito do Município de Agudos/SP, no uso das atribuições legais, e considerando:

Que através de requerimento protocolado junto a Prefeitura Municipal de Agudos/SP, sob nº 2142/2015, datado de 04 de Junho de 2015, o funcionário **CARLOS ALBERTO GABRIEL RODRIGUES** solicitou complementação de proventos;

Que o Instituto Nacional de Seguros Sociais – INSS concedeu-lhe aposentaria **conforme NB 159.441.381-6**.

Que a referida **funcionária se enquadram no Artigo 2º, § 1º da Lei nº 2.208/1990 alterada pela Lei nº 3.215/2001, com direito a 100% (cem por cento) de complementação.**

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a aposentadoria do funcionário **CARLOS ALBERTO GABRIEL RODRIGUES** que exercia cargo efetivo junto a Prefeitura Municipal de Agudos.

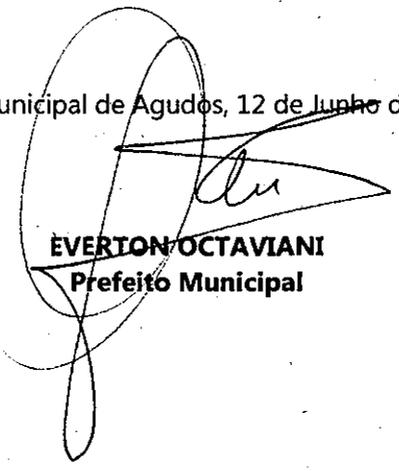
Art. 2º Fica concedido uma Complementação de Proventos de Aposentadoria de 100% (cem por cento), a cargo do Município, com, **base no Art. 2º, § 1º, da Lei Municipal nº 2208 de 24 de Agosto de 1.990, alterada pela Lei nº 3.215/2001.**

Art. 3º Para as atualizações, suspensões e reembolso da complementação de proventos, serão observadas as disposições da Lei nº 2.208/1990 – alterada pela Lei nº 3.215/2001.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por contas das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação e seus efeitos retroativos a data de 04 de Junho de 2015.

Prefeitura Municipal de Agudos, 12 de Junho de 2015.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal